



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano X • Nº 3057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos .....	02 a 03
Resoluções .....	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTJGNKFFOUIXQTU5QTG3NT

## Decretos



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



DECRETO n.º 091, de 26 de outubro de 2022.

**“Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA - BA, em conjunto com o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a fortalecimento e proteção da Criança e do Adolescente, e considerando a resolução Nº 02/2022 do CMDCA –Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica convocada a da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2022, local auditório da Secretaria Municipal de Educação, Ibicoara – BA; tendo como tema central: **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade.**

**Art. 2º** - Instituir a Comissão Organizadora para organização, implementação e desenvolvimento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 3º** - Integram a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal todos os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 4º** - Compete a Comissão Organizadora:

- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias, a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- II. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA - Regimento, instrumentos, normativos e legais para a realização da conferência;

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Ibicoara  
Gabinete do Prefeito



- III. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;
- IV. Mobilizar o público para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
- V. Programar apresentações culturais
- VI. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 5º** - Os trabalhadores do SUAS darão suporte a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

**Art. 6º** - A Secretaria Executiva do CMDCA proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

**Art. 7º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho e terá a coordenação geral da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Art. 9º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Ibicoara - BA, 26 de outubro de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000  
Tel. (77) 3413-2199

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IBICOARA-BA

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências.”

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 62 de 16 de novembro de 2006 e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Ordinária realizada em 26 de outubro de 2022

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, designando seus membros, sendo composta pelos seguintes membros:

- I. Todos os Conselheiros do CMDCA
- II. 04 representantes de adolescentes.
- III. Dois Conselheiros Tutelares.
- IV. Um representante do Ministério Público, um Representante da Defensoria Pública, um representante da Vara da Infância.

**Parágrafo Único** - A coordenação da Comissão da Conferência será do Presidente do CMDCA.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Organizadora:

- I. Propor e submeter ao Plenário do CMDCA, o documento orientador, o regimento interno e demais instrumentos normativos e legais para a realização da conferência;
- II. Registrar e sistematizar as propostas de trabalho dos delegados e demais participantes submetendo ao Plenário do CMDCA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
IBICOARA-BA**

- III. Exercer outras atividades correlatas.
- IV. Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.
- V. Enviar o CECA o Relatório aprovado na Conferencia Municipal do CMDCA, no prazo estabelecido pelo documento base do Conselho Estadual.

**Art. 3º** - A Conferencia Municipal será precedido por pré-conferencias, a ser realizadas considerando as territorialidades do Município e realidade geográfica da cidade.

**Paragrafo** - É necessária a realização de pré-conferências no Município.

**Art. 4º** - A quantidade de delegados a serem escolhidos nas pré-conferencias municipais serão definidos em ato posterior pelo CMDCA.

**Art. 5º** - A V - Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 25, do mes de novembro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022

  
Presidente do CMDCA